



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 10.816, DE 2018
(APENSADO O PROJETO DE LEI Nº 2.922/19)**

Dá nova redação às alíneas 'b' e 'd' do art. 4º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, revoga o § 2º do art. 8º e os §§ 3º e 4º do art. 702, altera a alínea 'f' do art. 702 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor que a edição de enunciados de jurisprudência será disciplinada por Regimento Interno.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas 'b' e 'd' do art. 4º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, que "Dispõe sobre a especialização de Turmas dos Tribunais do Trabalho em processos coletivos e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

b) aprovar os enunciados da Súmula de jurisprudência predominante em dissídios individuais, nos termos estabelecidos em Regimento Interno;

.....

d) aprovar os precedentes da jurisprudência predominante em dissídios coletivos, nos termos estabelecidos em Regimento Interno;

....." (NR)

Art. 2º O art. 702 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212358515000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art.

702.

I

—

.....

f) estabelecer súmulas de jurisprudência uniforme, nos termos estabelecidos em Regimento Interno;

.....

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).” (NR)

Art. 3º Revogam-se o § 2º do art. 8º e os §§ 3º e 4º do art. 702 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212358515000>

